



ID: 109899

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para que seja intensificada a vigilância e policiamento na rua João Santana Leite nº50, bairro Campos da Vila município Santana de Parnaíba.

JUSTIFICATIVA

A medida se faz necessária visando ampliar a segurança dos moradores, comerciantes e demais pessoas que circulam pela região. A presença mais frequente das forças de segurança possui importante caráter preventivo, contribuindo para inibir a ocorrência de furtos, roubos, atos de vandalismo e outras situações que possam comprometer a tranquilidade da população.

Além disso, o reforço do patrulhamento, especialmente em horários de maior movimentação ou de menor circulação de pessoas, possibilitará uma atuação mais rápida diante de eventuais ocorrências, aumentando a sensação de segurança e a proteção do patrimônio público e particular.

Dessa forma, solicita-se que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para **intensificar o patrulhamento e a vigilância no referido endereço**, garantindo maior segurança e tranquilidade aos moradores e usuários da via.

Diante do exposto, conto com a atenção do Poder Executivo para o atendimento desta importante reivindicação da comunidade do bairro Campos da Vila.

Plenário Antônio Branco, 4 de setembro de 2026.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi
João Galhardi
Vereador
PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300039003800390039003A005000

Assinado eletronicamente por **João Antonio Aguiar Barros Galhardi** em **04/09/2026 15:01**

Checksum: **8DE5D35607BEDCB8663673D97362D4DEC8E66BC5C366F6D0C9435E05CF27D1EC**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300039003800390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.